

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

TABELAS DO CCTV PARA O SECTOR AUTOMÓVEL

No Diário da República foi publicado o DL n.º5/2010 de 15 de Janeiro, que veio alterar o salário mínimo nacional para **€475, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010**.

Esta alteração, que representa um aumento de 5,6%, relativamente ao S.M.N. fixado para 2009, traz, como é habito, diversas implicações, nas tabelas em vigor do CCT do Sector Automóvel.

Tendo em conta o art.º 275º do Código do Trabalho, publicado pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, aquele salário mínimo admite as seguintes **reduções**:

1. **Praticantes, aprendizes e estagiários** que se encontram numa situação caracterizável como de formação certificada: **€380,00** (menos 20%). Esta redução não é aplicável por período superior a um ano, que inclui o tempo de formação passado ao serviço de outros formadores, desde que documentado e visando a mesma qualificação.

A formação feita habitualmente pelas empresas, nos termos do CCT em vigor, certificada quanto ao tempo e aproveitamento, tem vindo a ser considerada como "formação certificada" para este efeito.

2. **Trabalhador com capacidade de trabalho reduzida**: redução correspondente à diferença entre a capacidade plena para o trabalho e o coeficiente de capacidade efectiva para o desempenho da actividade contratada, se aquela diferença for superior a 10%, mas não podendo resultar redução de retribuição superior a 50%.

Todas as restantes situações, incluindo aprendizes, praticantes e estagiários, seja para profissões qualificadas seja para não qualificadas, que se mantêm em formação, decorrido 1 ano: €475.

Em anexo enviamos a tabela salarial do CCT corrigida com a aplicação do s.m.n. agora publicado.

TABELAS SALARIAIS

TRABALHADORES ENQUADRADOS NAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS NÍVEIS 1 A 13 DAS RESPECTIVAS TABELAS

O novo salário mínimo nacional só se aplicava às categorias profissionais dos graus 10, 11, 12 e 13 da tabela I, e do grau 12 e 13 da tabela II, passou agora abranger também as do grau 9 da tabela I e do grau 11 da tabela II, ou seja, na Tabela I passa a abranger a maioria das categorias de 2ª e mesmo algumas de 1ª.

Níveis	Tabela I *	Tabela II *
1	€ 1.012,00	€ 1.126,50
2	€ 921,20	€ 1.012,50
3	€ 788,00	€ 886,00
4	€ 715,50	€ 788,50
5	€ 641,00	€ 715,00
6	€ 588,00	€ 641,00
7	€ 541,00	€ 590,00
8	€ 494,50	€ 548,50
9	€ 475,00	€ 504,00
10	€ 475,00	€ 475,00
11	€ 475,00	€ 475,00
12	€ 475,00	€ 475,00
13	€ 475,00	€ 475,00

*** CRITÉRIO DIFERENCIADOR DE TABELAS:**

Empresas estritamente comerciais. Tabelas I e II – Facturação inferior ou superior a 1.091.673,00€;

Empresas estritamente de reparação e polivalentes: Tabelas I e II – Facturação inferior ou superior a 2.053.765,00€;

Empresas industriais: Tabelas I e II – Facturação inferior ou superior a 2.053.765,00€.

APRENDIZES E PRATICANTES:

No 1º ANO DE FORMAÇÃO (NAS CONDIÇÕES INDICADAS) – € 380,00;

NOS RESTANTES ANOS DE APREDIZAGEM OU PRÁTICA – € 475,00.